

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2013

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Avaliação dos Passivos Contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas

(Artigo 4º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

Entende-se como “**Riscos Fiscais**” quaisquer eventos capazes de afetar as finanças públicas, sejam decorrentes de passivos contingentes (dívidas inesperadas ou decisões judiciais desfavoráveis ao Município), ou ainda, de frustração de receita. Os Riscos, portanto, podem ocorrer no aumento da despesa ou na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão.

No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas de gestões anteriores.

Quanto à receita, o Município estará assumindo uma política de reestruturação tributária, procurando otimizar a arrecadação dos tributos de sua competência, bem como a inscrição das inadimplências na Dívida Ativa, embora tivemos uma redução no número de habitantes no último censo do IBGE, fazendo com que nossa receita de transferências tenha sofrido uma grande redução.

Caso se concretizem os riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á o método de limitação de empenhos e numa menor proporção os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, Art. 5, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

MARCELÂNDIA/MT, 05 de abril de 2012.

**ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo III – Riscos Fiscais

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução da Receita do ICMS, FPM e próprios devido a crise econômica no setor madeireiro, que é a economia basilar do município e incendio de grandes proporções que destruiu maiorparte do parque industrial do município	320.000,00	Reserva de Contingencia	1.000,00
		Limitação de Empenhos, reavaliação dos investimentos/projetos a serem viabilizados e/ou implementados	319.000,00
TOTAL	320.000,00	TOTAL	320.000,00

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL